

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acumulado até Dezembro/2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES	226.975.000,00	226.975.000,00	314.551.727,29	87.576.727,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.973.000,00	118.973.000,00	134.354.729,65	15.381.729,65
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	118.973.000,00	118.973.000,00	134.354.729,65	15.381.729,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.277.000,00	18.277.000,00	30.072.236,92	11.795.236,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.142.000,00	1.142.000,00	913.763,73	-228.236,27
VALORES MOBILIÁRIOS	17.135.000,00	17.135.000,00	29.158.473,19	12.023.473,19
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.070.000,00	1.070.000,00	5.169.107,01	4.099.107,01
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.070.000,00	1.070.000,00	5.169.107,01	4.099.107,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.655.000,00	88.655.000,00	144.955.653,71	56.300.653,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	685.000,00	685.000,00	786.893,61	101.893,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.970.000,00	87.970.000,00	144.168.760,10	56.198.760,10
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	443.976,13	43.976,13
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	400.000,00	400.000,00	443.976,13	43.976,13
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	400.000,00	400.000,00	443.976,13	43.976,13
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das receitas (I)	227.375.000,00	227.375.000,00	314.995.703,42	87.620.703,42
Refinanciamento (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I+II)	227.375.000,00	227.375.000,00	314.995.703,42	87.620.703,42
Déficit Total (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	227.375.000,00	227.375.000,00	314.995.703,42	87.620.703,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	71.480.000,00	61.400.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	71.480.000,00	61.400.000,00	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	172.002.133,00	171.555.973,00	156.798.557,42	132.672.508,05	132.417.347,80	14.757.415,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.002.133,00	171.555.973,00	156.798.557,42	132.672.508,05	132.417.347,80	14.757.415,58
DESPESAS DE CAPITAL	55.372.867,00	126.852.867,00	110.397.313,80	97.167.867,41	68.612.659,10	16.455.553,20
INVESTIMENTOS	55.372.867,00	55.372.867,00	48.997.313,80	35.767.867,41	35.612.659,10	6.375.553,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	71.480.000,00	61.400.000,00	61.400.000,00	33.000.000,00	10.080.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (VI)	227.375.000,00	298.408.840,00	267.195.871,22	229.840.375,46	201.030.006,90	31.212.968,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	227.375.000,00	298.408.840,00	267.195.871,22	229.840.375,46	201.030.006,90	31.212.968,78
Superávit (IX)	0,00	0,00	47.799.832,20	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII+IX)	227.375.000,00	298.408.840,00	314.995.703,42	229.840.375,46	201.030.006,90	31.212.968,78
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Acumulado até Dezembro/2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS CORRENTES	3.119.103,13	22.288.081,05	16.907.107,30	16.881.561,21	5.178.408,20	3.347.214,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.119.103,13	22.288.081,05	16.907.107,30	16.881.561,21	5.178.408,20	3.347.214,77
DESPESAS DE CAPITAL	140.942,32	8.641.544,31	7.490.573,53	7.486.060,03	501.463,67	794.962,93
INVESTIMENTOS	140.942,32	8.641.544,31	7.490.573,53	7.486.060,03	501.463,67	794.962,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.260.045,45	30.929.625,36	24.397.680,83	24.367.621,24	5.679.871,87	4.142.177,70

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Acumulado até Dezembro/2023

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS CORRENTES	348.490,83	283.861,06	268.284,27	83.773,52	280.294,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	348.490,83	283.861,06	268.284,27	83.773,52	280.294,10
DESPESAS DE CAPITAL	33.249,04	43.018,23	44.922,45	0,00	31.344,82
INVESTIMENTOS	33.249,04	43.018,23	44.922,45	0,00	31.344,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	381.739,87	326.879,29	313.206,72	83.773,52	311.638,92

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A análise e a verificação do Balanço Orçamentário destinam-se à avaliação da gestão orçamentária do exercício demonstrando a execução orçamentária e suas alterações.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -MCASP as receitas no Balanço Orçamentário devem ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO).

Destaca-se que através do ato nº 18/2023, publicado em 16 de janeiro de 2023 foi efetuada a descentralização orçamentária no valor total de R\$ 446.160,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais) em favor do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico (adendo I)

Nota de Crédito

Identificação		
UG Emitente 030901 - FUNEPJ	Número do Documento 2023DC00001	Data de Emissão 26/01/23
UG Favorecida 320901 - FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Tipo NC Destaque	Valor 446.160,00
Tipo Alteração	NC Original	

Detalhamento										
Programa de trabalho	Microrregião	Município	Emenda Parlamentar	Id. uso	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Sub-item da Despesa	Plano Orçamentário	Valor
10.03.901.02.061.0023.2078	00 - ESTADO	Não informado	0000 / E0000	1	759	030901	339020	00 - NÃO DEFINIDO	000992 - Tecnologia da Informação - manutenção e aquisição de software, equipamentos e serviços de TI	446.160,00

Observação
EM ATENDIMENTO AO COMUNICA Nº 14269 E AO ATO Nº 18/2023 DE 16/01/20233 REFERENTE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA (E-DIÁRIO 6759). TERMO DE COOPERAÇÃO DE 10/Outubro/2022, Processo 7002493-60.2022.8.08.0000. OBJETO: realização da segunda etapa do Projeto de desenvolvimento do "SIGEX – Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

Emitente	
Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira 02021239799 - CARLA ZAMBI MEIRELLES	Usuário Micaele Martins de Carvalho

OF. GEPOF/FAPES Nº 1771/2023

Vitória, 05 de julho de 2023

Ao Senhor
MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: Prestação de Contas Parcial – Termo de Cooperação

Senhora,

Como é do conhecimento de V.S.^a, a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES vem executando junto TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO - TJES o projeto intitulado “SIGEX - Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo”, por meio do **Termo de Cooperação de Outubro/2022 Processo nº 7002493-60.2022.8.08.0000**, tendo celebrado o termo de outorga nº **875/2022** com o(a) Outorgado(a) **André Araújo Martini**.

Controle dos saldos da Cooperação			
Cooperação		Financeiro Repassado	
Valor do Termo Cooperação (A)	853.780,00	Valor Descentralizado (D)	754.780,00
Valor Total Contratado TO (B)	853.780,00	Valor Executado	754.780,00
Saldo (C=A-B)	0,00	Saldo (F=D-E)	0,00

Assim, encaminhamos a prestação de contas dos recursos descentralizados à FAPES/FUNCITEC, relativo ao período de **OUTUBRO/2022 a JUNHO/2023**, conforme determina o Decreto nº 3.541-R/2014, com as seguintes informações:

PROJETO: SIGEX - Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Foram descentralizados recursos orçamentários em 2023 no valor total de R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)

Na oportunidade, cabe esclarecer que para a execução do objeto do **Termo de Cooperação**, “SIGEX - Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo”, o TJES se comprometeu a descentralizar os créditos orçamentários no valor total de R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) para o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC - UG 320901, este administrado pela FAPES, sendo os recursos creditados em conta especial do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES, quem realiza a gestão financeira do Fundo, conforme previsto na Lei nº 964/2021.

Para tanto, foram descentralizados pelo TJES o valor de R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais) até o período, para o FUNCITEC - UG 320901, na forma do **ATO nº 557/2022**.

A FAPES, por sua vez, na qualidade de administradora do Fundo, executou os recursos recebidos a título de bolsa, realizando a concessão das bolsas, de acordo com o estabelecido no projeto, objeto do Termo de Cooperação celebrado, totalizando, de **OUTUBRO/2022 a**

JUNHO/2022, o valor de **R\$ 754.780,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)**, que encontram-se comprometidos com o execução/pagamentos do projeto contratado, não havendo saldo financeiro a ser devolvido ao TJES no presente período de Prestação e Contas.

Registramos ainda que o salto financeiro existente na conta do FUNCITEC (quando for o caso) deve permanecer no Fundo para a execução do projeto ao qual está destinado, com fundamento na Lei nº 964/2021 (que trata do FUNCITEC) e na Lei 4.320/64 (que trata das normas gerais de Direito Financeiro), conforme os seguintes dispositivos:

Os artigos 1º e 6º da Lei nº 964/2021 estabelecem:

Art. 1º Fica reestruturado o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fundo especial de natureza financeira e contábil, com prazo indeterminado, vinculado à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, com a finalidade de prestar apoio financeiro a programas e projetos de interesse para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Espírito Santo, especialmente aqueles relacionados com: (...)

Art. 6º A aplicação dos recursos e a cessão de direitos do FUNCITEC e outros fundos devem ser efetuadas de acordo com o Plano Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – PDCT envolvendo diversas ações, tais como: (...)

Preceituam os artigos 71 a 73 da Lei nº 4.320/64:

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Dessa forma, concluímos que o FUNCITEC é um fundo especial, devendo os saldos positivos ser transferidos/executados para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo, a fim de serem utilizados na execução de obrigações futuras contraídas na parceria celebrada.

Na oportunidade, anexamos a presente Prestação de Contas:

- RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Geanderson Campos Costa

Gerente de Gestão Orçamentaria e Financeira da FAPES/FUNC

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEANDERSON CAMPOS COSTA
GERENTE
GEPOF - FAPES - GOVES
assinado em 05/07/2023 10:30:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/07/2023 10:30:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEANDERSON CAMPOS COSTA (GERENTE - GEPOF - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-BXJCW3>

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DA COOPERAÇÃO



RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

DEMANDA INDUZIDA	DI 017/2022	SIGEX - Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo*		TERMO DE COOPERAÇÃO	001/2022	TERMO ADITIVO	-	TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO	Descentralização Externa
ORGÃO CONCEDENTE	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			PROCESSO	7002493-60.2022.8.08.0000	EXECUTOR	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES		
PROCESSO ADM FAPES	2022-XV9DC	VIGÊNCIA	14/10/2022 A 13/04/23	PORTARIA/ATO	ATO N° 557/2022		NOTA DE DESCENTRALIZAÇÃO - DC		2022DC00001
VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO	853.780,00			VALOR REPASSADO	754.780,00		VALOR A LIBERAR	99.000,00	

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/FINANCEIRA

CLASSIFICAÇÃO	ORGÃO	DC	FONTE	NE	VALOR NE	LIQUIDADADO	PAGO	OB	CRONOGRAMA DE DESECENTRALIZAÇÃO				VALOR TOTAL		754.780,00		
									ORGÃO	MÊS/ANO	VALOR	SITUAÇÃO	ORGÃO	MÊS/ANO	VALOR	SITUAÇÃO	
339020	FUNEPJ	2022DC00001	0671	2022ne00058	76.120,00	76.120,00	76.120,00	2022OB00142									
449020	FUNEPJ	2022DC00001	0671	2022ne00059	232.500,00	232.500,00	232.500,00	2022OB00142	TJ-FUNEPJ	out/22	308.620,00	PAGO					
339020	FUNEPJ	2023DC00001	1759	2023NE00011	446.160,00	446.160,00	446.160,00	2023OB00023	TJ-FUNEPJ	mar/23	446.160,00	PAGO					
TOTAL					754.780,00	754.780,00	754.780,00										

RESUMO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

BENEFICIÁRIO:	André Araújo Martini	DI:	017/2022 - TJES/FAPES - 'Sistema de Gestão - SIGEX'	INSTITUIÇÃO UNICELULAR:	IFES - MATRIZ						
PROJETO:	Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - SIGEX										
TERMO DE OUTORGA:	875/2022	N.º PROCESSO:	2022-KP1DH	DATA TO:	10/11/2022	DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:	01/12/2022	DATA DO FINAL DA VIGÊNCIA:	31/05/2024		
VALOR AUTORIZADO:	853.780,00	VALOR LIBERADO:	754.780,00	VALOR A LIBERAR:	0,00	VALOR EXECUTADO:	522.280,00	VALOR DEVOLVIDO:		VALOR A DEVOLVER:	232.500,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS		RECEITAS			DESPESAS							SALDO	
REFERÊNCIA	DATA DA ENTREGA	DATA / VR. RECEBIDO	RENDIMENTO	TOTAL	EQUIP. / LIVROS	MATERIAL CONSUMO	SERV.TERCÉRIOS		BOLSAS	DIÁRIAS	PASSAGENS		TOTAL
							P.FÍSICA	P.JURÍDICA					
BOLSA		ÚNICO	522.280,00	522.280,00					522.280,00			522.280,00	0,00
1ª Parcial		20/12/2022	232.500,00	232.500,00								0,00	232.500,00
Final				0,00								0,00	232.500,00
TOTAL		XXXXXXXXXX	754.780,00	0,00	754.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	522.280,00	232.500,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELAS	VR PARCELAS
BOLSA	621.280,00
ÚNICA	232.500,00
TOTAL DO PROJETO	853.780,00

CALENDRÁRIO DE PREST. DE CONTAS			DESPESA NÃO FINANCIÁVEL		
P. CONTAS	REFERENTE AO PERÍODO	ATÉ A DATA	P. CONTAS	VR DÉBITO	VR CRÉDITO
1ª Parcial	01/12/2022 a 30/11/2023	30/12/2023	1ª Parcial		
Final	01/12/2023 a 31/05/2024	30/06/2024	Final		
TOTAL			TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
PREVISTO NO CONTRATO		EXECUTADO NO PROJETO	
ELEMENTO DESP	VALOR	ELEMENTO DESP	VALOR
Custeio - BOLSA	621.280,00	Custeio - BOLSA	522.280,00
Custeio	0,00	Custeio	0,00
Capital	232.500,00	Capital	0,00
TOTAL	853.780,00	TOTAL	522.280,00
% dos recursos utilizados (%)			0

Anotações:

1ª Parcial

Final

RELAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM OS RECURSOS DA FAPES (R\$)

RESPONSÁVEL:	André Araújo Martini	PROCESSO Nº:	2022-KP1DH				
PROJETO:	Sistema de Gestão das Serventias Extrajudiciais do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - SIGEX						
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	N.FISCAL	DATA	QUANT.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	Nº PATRIMÔNIO
1						0,00	
2						0,00	
3						0,00	
TOTAL				0	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	-	-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GEANDERSON CAMPOS COSTA
GERENTE
GEPOF - FAPES - GOVES
assinado em 05/07/2023 10:30:09 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/07/2023 10:30:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GEANDERSON CAMPOS COSTA (GERENTE - GEPOF - FAPES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-J1XXN2>